

Despacho (extracto) n.º 765/2005 (2.ª série) — AP. — Por despacho de 3 de Janeiro de 2005 da subdirectora-geral da Direcção-Geral de Recursos Humanos da Educação:

Autorizado, de acordo com o estabelecido no n.º 1 do artigo 82.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, o regresso ao serviço da situação de licença sem vencimento de longa duração requerido por Maria Fernanda de Jesus Acúrcio, auxiliar de acção educativa do quadro de vinculação de pessoal não docente do distrito de Coimbra, com efeitos a 1 de Novembro de 2004. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

5 de Janeiro de 2005. — A Subdirectora-Geral, *Idalete Gonçalves*.

Despacho (extracto) n.º 766/2005 (2.ª série) — AP. — Por meu despacho de 3 de Janeiro de 2005:

Autorizado, de acordo com o estabelecido no n.º 1 do artigo 82.º e artigo 83.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, o regresso ao serviço da situação de licença sem vencimento de longa duração requerido por Helena Maria Ferreira Pires Machado, auxiliar de acção educativa do quadro de vinculação de pessoal não docente do distrito de Aveiro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

6 de Janeiro de 2005. — A Subdirectora-Geral, *Idalete Gonçalves*.

Despacho (extracto) n.º 767/2005 (2.ª série) — AP. — Por despacho de 11 de Janeiro de 2005 da subdirectora-geral da Direcção-Geral de Recursos Humanos da Educação:

Autorizado, de acordo com o estabelecido no n.º 1 do artigo 82.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, o regresso ao serviço da situação de licença sem vencimento de longa duração requerido por José António Félix da Mota Araújo, técnico profissional da acção social escolar do quadro de vinculação de pessoal não docente do distrito de Guarda. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

11 de Janeiro de 2005. — A Subdirectora-Geral, *Idalete Gonçalves*.

Direcção Regional de Educação do Alentejo

Despacho n.º 768/2005 (2.ª série) — AP. — Por despacho do secretário geral do Ministério da Educação de 27 de Agosto de 2004 e, por meu despacho, datado de 11 de Novembro de 2004:

Autorizada a transferência do funcionário Elmano das Neves Moreira Vinagre, pertencente ao quadro único do Ministério da Educação, para o quadro distrital de vinculação de Portalegre, para o exercício de funções técnico profissional especialista, na Escola Básica 2,3 n.º 1 de Elvas, ao abrigo do disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho.

14 de Novembro de 2004. — A Directora Regional, *Maria Teresa Ramalho Godinho*.

Despacho n.º 769/2005 (2.ª série) — AP. — Por despacho do Governador Civil de Portalegre de 24 de Agosto de 2004 e, por meu despacho, datado de 11 de Novembro de 2004:

Autorizada a transferência da funcionária Clarinda da Conceição do Pomar Costa Bizarro Pico, pertencente ao quadro do Governo Civil, para o quadro distrital de vinculação de Portalegre, para o exercício de funções de assistente administrativo principal, na Escola Básica 2,3 de Cristóvão Falcão de Portalegre, ao abrigo do disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho.

14 de Novembro de 2004. — A Directora Regional, *Maria Teresa Ramalho Godinho*.

Nome	Grupo	Escola a cujo quadro pertence em 2003-2004
Paulo Jorge Pereira Grandela Meira	Informática	EB 2,3 de Vila Nova São Bento.

Despacho n.º 770/2005 (2.ª série) — AP. — Por meu despacho de 15 de Novembro de 2004:

Autorizado a rescisão do contrato a seu pedido, com efeitos a partir de 14 de Outubro de 2004, à docente contratada de EMRC, Código 10, Rute Agostinho Rodrigues Carvalho em exercício de funções na Escola Secundária Rainha Santa Isabel, Estremoz, ao abrigo do artigo 8.º da Portaria n.º 367/98, de 29 de Junho.

13 de Dezembro de 2004. — A Directora Regional, *Maria Teresa Ramalho Godinho*.

Despacho n.º 771/2005 (2.ª série) — AP. — Por meu despacho de 28 de Dezembro de 2004, e a seu pedido:

Autorizo a rescisão da contrato administrativo de provimento na categoria de auxiliar acção educativa, celebrado entre Célia Maria Cara Linda da Conceição Serralha, e a EB 2,3 de São João de Deus, em 25 de Outubro de 2000, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 344/99, de 26 de Agosto, de 7 de Dezembro, com efeitos a partir de 18 de Janeiro de 2005.

28 de Dezembro de 2004. — A Directora Regional, *Maria Teresa Ramalho Godinho*.

Rectificação n.º 49/2005 — AP. — Por ter saído com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 257, de 2 de Novembro, apêndice n.º 129, na Listagem n.º 297/2004 — AP., a p. 2, rectifica-se que onde se lê «Fernanda Jorge Vila Carvalheiras» deve ler-se «Fernando Jorge Vila Carvalheiras» na listagem n.º 298/2004 — AP., a pp. 2 e 3, onde se lê «Cada Cristina Ribeiro da Silva Mendes Gouveia» deve ler-se «Carla Cristina Ribeiro da Silva Mendes Gouveia» onde se lê «Cada Cristina Malta Covas» deve ler-se «Carla Cristina Malta Covas» onde se lê «Nuno Paulo Serrano Faria, E. B. 2,3/S de Ourique» deve ler-se «Nuno Paulo Serrano Faria, E. B. 2,3/S de Mértola» onde se lê «Paula Fernanda André Cabecinhas de Sá, E. B. 2,3/S de Mértola» deve ler-se «Paula Fernanda André Cabecinhas de Sá, E. B. 2,3/S de Ourique».

Na Listagem n.º 299/2004 — AP., a pp. 3 e 4, onde se lê:

Nome	Grupo
Carla Maria Afonso Pedro Dias Coelho	SOB
Helena Madureira e Castro Skapinakis	5.º A
Maria Salomé Francisca Silva	20

deve ler-se:

Nome	Grupo
Carla Maria Afonso Pedro Dias Coelho	8.º B
Helena Madureira e Castro Skapinakis	8.º A
Maria Salomé Francisca Silva	2.º (02)

Na Listagem n.º 302 — AP., a p. 5, onde se lê:

Transferido precedendo concurso, nos termos do n.º 2 do artigo 19.º e artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 18/88, de 21 de Janeiro, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 43-A/97, de 17 de Fevereiro e alínea a) do n.º 1 dos artigos 64.º e 65.º do Estatuto da Carreira Docente aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, artigos 12.º e 14.º do Decreto-Lei n.º 384/93, de 18 de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 16/96, de 8 de Março, e n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 46/85, de 22 de Fevereiro, o professor de nomeação definitiva abaixo indicado: